

## LEI Nº 1.156 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

*“Concede aumento ao valor do vale alimentação concedidos aos servidores municipais e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido um aumento no valor do vale alimentação, instituído pela lei nº1076 de 15 de abril de 2014, passando para R\$105,00 (cento e cinco reais) mensais.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações consignadas no orçamento do exercício de 2017.

<b>UNIDADE</b>	<b>02.002.000</b>	<b>SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>04</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	<b>331</b>	<b>PROTEÇÃO E BENEFICIO AO TRABALHADOR</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0013</b>	<b>ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL</b>
<b>ATIVIDADE:</b>	<b>2.337</b>	<b>PROGR. CONCESSÃO VALE-ALIMENTAÇ. SERV MUNICIPAL</b>
<b>3.3.90.46.00</b>		<b>AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (ficha nº 67) R\$ 156.000,00</b>

Art. 3º Como recursos ao aumento previsto no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a ficha de número 67 através de Decreto suplementar por superávit financeiro, recursos estes oriundos de 2016 em mais R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), FONTE 200, ficando assim com o saldo total de R\$206.000,00 (duzentos e seis mil reais).

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a atividade objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período 2014/2017, instituído pela Lei Municipal de nº. 1056 de 29 de novembro de 2013, na Lei Municipal de nº. 1.144 de 27 de junho de 2016 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e na Lei Municipal de nº. 1.149 de 09 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, 16 de fevereiro de 2017.

Fúvio Olimpio de Oliveira Pinto  
Prefeito Municipal